



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. VIEIRA DE CARVALHO



Estratégia de Educação para a Cidadania

agevcarvalho.net

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS ORIENTADORES	4
3.	FINALIDADES	5
4.	ARTICULAÇÃO COM O PROJETO EDUCATIVO	6
5.	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	7
5.1.	Organização por ciclos/níveis de ensino	9
5.2.	Disciplina de Cidadania e Desenvolvimento	9
5.3.	Coordenação de Cidadania e Desenvolvimento.....	10
6.	OPERACIONALIZAÇÃO.....	11
6.1.	Articulação interna	12
6.2.	Parcerias externas	13
7.	AVALIAÇÃO	15
8.	AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO.....	17

1. INTRODUÇÃO

“A Educação para a Cidadania é uma responsabilidade de todos na escola”
(Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, 2025)

Num mundo em constantes mudanças, em que a escola é convidada a repensar as suas lógicas educativas, procurando uma formação cada vez mais integral e capaz de responder aos problemas do futuro, a formação para a cidadania assume uma importância crescente no plano formal e informal de educação integral.

É neste contexto que devemos olhar para o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de modo a compreender aquilo que é pedido aos agentes educativos dos diferentes ciclos e níveis de ensino, e a preparar o espaço para que, no final da escolaridade obrigatória, os jovens tenham adquirido um conjunto de competências de natureza diversa, devidamente associados a princípios e valores que se pretendem universais.

Em agosto de 2025, foi redefinida a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, que deve funcionar como base de educação em todos os ciclos e níveis de ensino. Assim, a componente de Cidadania e Desenvolvimento assume-se como peça fundamental de uma educação holística, integradora e inclusiva, e a sua transversalidade – quer ao nível dos conteúdos, quer nas diferentes faixas etárias – apresenta um desafio e uma oportunidade para todos os educadores.

Este documento pretende ser a base da Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho procurando um enquadramento normativo e educativo, e apontando algumas pistas ao nível da organização, operacionalização e avaliação. Procurar-se-á seguir uma linha orientadora transversal, que articule todos os ciclos e níveis de ensino (perspetiva de *Whole School Approach*) e que possa agregar todas as componentes de currículo, contribuindo para a concretização do Projeto Educativo.

2. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS ORIENTADORES

Constituem-se como base de referência para a construção deste documento os seguintes documentos:

Legislação:

- Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho, que homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens;
- Despacho n.º 223-A/2018, de 3 agosto, que regulamenta a oferta educativa do ensino básico;
- Despacho n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, que regulamenta a oferta educativa do ensino secundário;
- Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, que altera o regime jurídico da educação inclusiva;
- Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro, que define os modelos de diplomas e de certificados em formato eletrónico das ofertas educativas e formativas do ensino básico e secundário;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, que aprova a **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania**, enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.
- Despacho n.º 10637-A/2025, de 9 de setembro, que homologa as Aprendizagens Essenciais da componente curricular/disciplina de Cidadania e Desenvolvimento;
- Decreto-Lei n.º 113/2025, de 23 de outubro, com vista a reforçar o papel da educação para a cidadania na formação integral dos alunos através da valorização da componente de Cidadania e Desenvolvimento.

Documentos internos do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho:

- Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas;
- Regulamento Interno.

Outros documentos de referência:

- Agenda 2030, da ONU, que estabelece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2015);
- Quadro de referência das competências para a Cultura Democrática, do Conselho da Europa (2018).

3. FINALIDADES

“A Educação para a Cidadania (...) contribui para a formação de cidadãos responsáveis, autónomos, solidários e conscientes dos seus direitos e deveres, exercidos num ambiente de respeito, diálogo e pluralismo, sustentados nos valores democráticos e nos Direitos Humanos.”

(Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, 2025)

Desde a publicação do Decreto-Lei n.º 55/2008, de 6 de julho, os alunos passaram a contar com uma componente de formação de Cidadania e Desenvolvimento, que é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas. O modelo proposto pela nova Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania *adota uma abordagem integrada e articulada, centrada na interdependência entre Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável e Literacia Financeira e Empreendedorismo, bem como em temáticas prioritárias, tais como a Saúde, o Risco e Segurança Rodoviária, os Media e o Pluralismo e Diversidade Cultural, de forma a adotar uma visão mais abrangente e completa do exercício pleno de cidadania.*

Neste contexto, devem os alunos desenvolver competências (conhecimentos, capacidades, atitudes e valores) que promovam:

- atitudes cívicas conscientes;
- relacionamentos interpessoais e sociais responsáveis;
- a participação na vida escolar, social e comunitária;
- a avaliação crítica das implicações individuais e coletivas das suas ações e escolhas.

Pretende-se que o trabalho a realizar nesta componente de formação contribua para o desenvolvimento de diversas atividades materializadas nos projetos autonomia e flexibilidade curricular, sem descuidar os valores da escola pública espelhados Projeto Educativo e no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho.

4. ARTICULAÇÃO COM O PROJETO EDUCATIVO

O papel da Escola (...) assenta numa cultura de trabalho e responsabilidade, que cultiva a diversidade, promotor de uma cidadania ativa, na defesa de valores de carácter humanista e práticas de solidariedade.

(Projeto Educativo 2024-27)

O Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho evidencia a importância da Educação para a Cidadania enquanto pilar da escola e da cultura escolar que se pretende promover.

Para além da secção específica dedicada à Cidadania e Desenvolvimento, de que este documento é a sua extensão operacional, e de todo o ponto dedicado à *Promoção do Sucesso Escolar* se focar em áreas de dimensão cívica, importa ressaltar que foi definido um objetivo estratégico com relação direta com este componente de formação – *Promover e incrementar o desenvolvimento pessoal e a educação para a cidadania.*

Quer nos objetivos específicos, quer nas suas metas operacionais, é notória a importância dada à dimensão curricular de Cidadania e Desenvolvimento, quer do ponto de vista temático (consciência ambiental, desenvolvimento sustentável, saúde e sexualidade, participação e democracia), quer do ponto de vista atitudinal (competências pessoais e sociais, inclusão e equidade, respeito pelo outro e pelas regras definidas).

Na concretização da estratégia de educação para a cidadania, são também relevantes alguns dos serviços e projetos existentes no agrupamento, como:

- a) a Biblioteca Escolar;
- b) o Serviço de Psicologia e Orientação,
- c) o Gabinete do Aluno;
- d) o Centro de Apoio à Aprendizagem;
- e) os clubes e projetos de enriquecimento curricular.

Deve ainda destacar-se, como objetivo específico do primeiro objetivo estratégico, a intenção de *promover a formação de parcerias* (item 1.3.), fundamental na extensão do papel da escola à sociedade e ao meio e, dessa forma, orientar a comunidade educativa para uma cidadania plena e participativa.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

“(…) a escola poder gerir, com flexibilidade, a distribuição [da componente de Cidadania e Desenvolvimento] ao longo do ano letivo, permitindo a concretização de projetos interdisciplinares pelos alunos de cada turma.”

(Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, 2025)

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania elenca oito dimensões a serem implementadas ao longo da escolaridade obrigatória. Estas dimensões organizam-se em dois grupos: o primeiro, em que as dimensões são obrigatórias em todos os anos da escolaridade obrigatória; e o segundo, em que as dimensões são obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário.

A definição das dimensões a privilegiar em cada ano de escolaridade teve em conta a transversalidade de cada tema e a sua ligação com conteúdos curriculares das diferentes áreas disciplinares de cada ano.

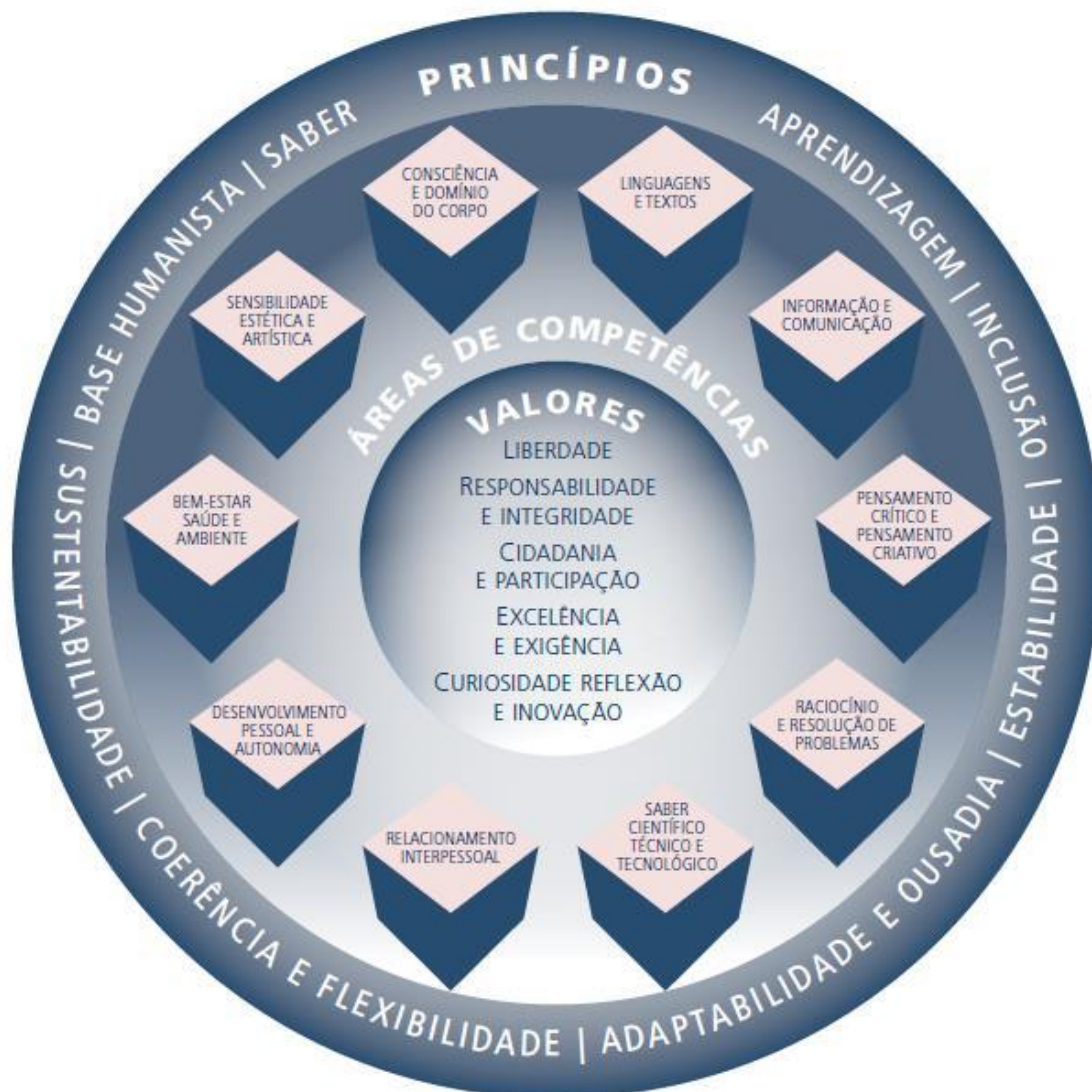
	1.º ciclo				2.º e 3.º ciclos					Ensino Secundário		
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
1.º grupo												
Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.º grupo												
Saúde	X								X			X
Risco e Segurança Rodoviária		X					X					X
Pluralismo e Diversidade Cultural				X			X			X		
<i>Media</i>			X					X			X	

A organização das diferentes dimensões por ciclos/níveis de ensino procura que, no final da escolaridade obrigatória, os alunos do Agrupamento tenham abordado todas as dimensões previstas, de acordo com os normativos em vigor. Teve ainda como

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. VIEIRA DE CARVALHO

propósito a articulação entre cada um dos temas e dos conteúdos das diferentes áreas disciplinares em cada ano de escolaridade.

Nos anos em que a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é autónoma (5.º a 9.º ano), a distribuição presente no quadro não significa que na disciplina não se possam abordar conteúdos de outras dimensões, de acordo com orientações do Conselho Pedagógico ou do Conselho de Turma. Da mesma forma, não é imperativo que todas as dimensões afetas ao ano de escolaridade sejam tratadas na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. Todas as dimensões devem ser encaradas como intercomunicantes, tendo por base uma visão holística dos alunos, sendo que a sua abordagem deverá privilegiar o contributo de cada um para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da escolaridade obrigatória:



5.1. Organização por ciclos/níveis de ensino

No que concerne à componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, esta está organizada da seguinte forma:

a) no **1.º ciclo do Ensino Básico**, a componente de Cidadania e Desenvolvimento encontra-se integrada de forma transversal no currículo, sendo da responsabilidade do professor titular de turma. É objeto de avaliação obrigatória, de acordo com os normativos em vigor.

b) nos **2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico**, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integra as matrizes curriculares do ensino básico de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual. Apesar de ser uma disciplina autónoma, com carga horária semanal de 50 minutos (semestral no 2.º ciclo e anual no 3.º ciclo), a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deve ser encarada numa abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma. A abordagem às dimensões deve privilegiar, sempre que possível, a metodologia de projeto. A disciplina é objeto de avaliação, de acordo com os normativos em vigor.

c) no **Ensino Secundário**, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação, sob coordenação do diretor de turma ou de um professor da turma designado para o efeito. De acordo com o despacho n.º 226-A/2018, de 6 de agosto, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é, em caso algum, objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno.

5.2. Disciplina de Cidadania e Desenvolvimento

A disciplina autónoma de Cidadania e Desenvolvimento existente nos 2.º e 3.º ciclos é da responsabilidade do docente a quem é atribuída, e deve ser trabalhada interdisciplinarmente, envolvendo o Conselho de Turma.

Para tal, devem ser elaboradas planificações anuais para cada ano de escolaridade, tendo em consideração as aprendizagens essenciais desta componente curricular, as dimensões obrigatórias e as dimensões do 2.º grupo selecionadas para cada um dos anos.

Devem, ainda, ser definidos os critérios de avaliação da disciplina, tendo por base os domínios de avaliação, presentes no ponto 7 deste documento.

As planificações e os critérios de avaliação devem ser aprovados anualmente pelo Conselho Pedagógico, e serem de acesso público.

5.3. Coordenação de Cidadania e Desenvolvimento

A coordenação de Cidadania e Desenvolvimento deve ser assegurada por um docente designado pelo Diretor para o efeito. Este deve ter lugar no Conselho Pedagógico, e compete-lhe:

- a) promover a elaboração da proposta de Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento;
- b) submeter à aprovação do Conselho Pedagógico a proposta de critérios de avaliação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento;
- c) articular o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como com as estruturas de gestão do agrupamento de escolas;
- d) acompanhar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento e promover a respetiva avaliação;
- e) colaborar com a monitorização da ENEC.

No âmbito das suas competências, o coordenador de Cidadania e Desenvolvimento deve, no final do ano letivo, elaborar um relatório no qual, entre outros aspetos, apresente as conclusões da monitorização realizada, e inclua as necessidades de formação contínua detetadas.

6. OPERACIONALIZAÇÃO

“O sucesso da implementação da Estratégia da Educação para a Cidadania da escola está intrinsecamente ligado à cultura de cada escola e às oportunidades dadas aos alunos e respetivas famílias para se envolverem na tomada de decisão”.

(Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, 2025)

A componente de Cidadania e Desenvolvimento deve expressar a cultura escolar do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, devendo as práticas quotidianas de toda a comunidade educativa assentar nos valores, atitudes, regras, procedimentos e princípios definidos no seu Projeto Educativo. O seu sucesso irá sempre depender do envolvimento de todos os intervenientes no processo educativo, devendo funcionar numa lógica elíptica, envolvendo decisões tomadas pelo Conselho Geral, Direção e Conselho Pedagógico, promovendo-se o envolvimento dos alunos e das famílias na tomada de decisões, nomeadamente nas que as afetam. Estas práticas não devem constituir meras intervenções pontuais, mas sim ser sustentadas no tempo, por forma a serem interiorizadas, através de metodologias ativas com vista ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais. A educação para a Cidadania deve ser encarada como uma missão de todos.

Compete ao professor titular de turma (no 1.º ciclo) e ao conselho de turma (nos restantes ciclos do ensino básico e no ensino secundário) elaborar, no início do ano letivo, o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania. Deste plano, no âmbito dos projetos a concretizar, devem constar as dimensões do 2.º grupo de Educação para a Cidadania a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar, bem como as entidades externas a convidar. O documento com o plano de turma deve ser aprovado em reunião de conselho de turma, no qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

Deste modo, procurar-se-á ir ao encontro do definido no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas, que elenca como competências do Conselho de Turma:

3.3 Desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores da cidadania, das características da identidade, língua, história e cultura portuguesas.

3.4 Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica, motivando-os para atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação.

3.5 Proporcionar a aquisição de atitudes autónomas, visando a formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente intervenientes na vida comunitária.

O coordenador de Cidadania e Desenvolvimento, em articulação com os restantes professores da disciplina, deve criar instrumentos para recolha de dados que possibilitem

uma avaliação mais criteriosa (exemplos: grelhas de observação, grelhas de classificação, listas parametrizadas).

6.1. Articulação interna

A Educação para a Cidadania constitui um eixo estruturante da ação educativa do agrupamento, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos enquanto cidadãos ativos, responsáveis e solidários. Neste sentido, a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania articula-se de forma transversal com diversos projetos e serviços existentes, potenciando sinergias e garantindo uma abordagem integrada às diferentes dimensões do ser, do saber e do agir.

Na tabela que se segue, apresentam-se algumas das ligações que os serviços, clubes e projetos existentes no agrupamento podem potenciar, tendo em conta a operacionalização das dimensões de Cidadania e Desenvolvimento:

Dimensões	Articulação Interna
Direitos Humanos	Clube Ubuntu
Democracia e Instituições Políticas	Parlamento dos Jovens
Desenvolvimento Sustentável	Eco-escolas
Literacia Financeira e Empreendedorismo	Biblioteca Escolar Orçamento Participativo das Escolas Serviço de Psicologia e Orientação
Saúde	Centro de Apoio à Aprendizagem Desporto Escolar Projeto de Educação para a Saúde Serviço de Psicologia e Orientação
Risco e Segurança Rodoviária	Prevenção Rodoviária nas escolas
Pluralismo e Diversidade Cultural	Clube Ubuntu <i>Erasmus+</i> Projetos <i>eTwinning</i>
<i>Media</i>	Biblioteca Escolar Clube Multimédia Supertabi

A participação dos alunos nestes e noutros projetos deve ser registada no registo biográfico em cada ano letivo, e constar no certificado de conclusão do ensino secundário.

Salvuarde-se que a tabela não é exaustiva, nem nas dimensões a que cada clube, serviço ou projeto pode estar associado, nem limita futuros projetos a abraçar pelo agrupamento, que podem ser mais-valias a considerar.

Ainda no contexto de articulação interna, revela especial importância o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, que procura:

- a) Reinventar práticas educativas, melhorar as aprendizagens;
- b) Promover a inclusão, a flexibilidade do currículo, a cooperação, a qualidade, a inovação e a autonomia;
- c) Criar uma Escola culturalmente significativa, socialmente inclusiva, defensora dos valores próprios das sociedades democráticas.

Sendo a base da Autonomia e Flexibilidade Curricular a Agenda 2030 da ONU e seus os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e envolvendo todas as turmas do agrupamento, considera-se imperativo que o plano de turma de Cidadania e Desenvolvimento esteja intimamente articulado com este projeto.

Deve ainda salientar-se a ligação com o Gabinete do Aluno, concretamente no seu objetivo *Promover a educação para a cidadania e para os valores* (Regulamento Interno). Assim, o Gabinete do Aluno podem assumir um papel essencial no acompanhamento dos alunos, promovendo o bem-estar, a inclusão e a resolução positiva de conflitos — competências fundamentais para o exercício de uma cidadania equilibrada e consciente.

Em conjunto, estes serviços e projetos devem formar uma rede articulada que concretiza, no quotidiano escolar, os princípios da Educação para a Cidadania, promovendo uma escola inclusiva, participativa e comprometida com a formação de cidadãos conscientes e intervenientes na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

6.2. Parcerias externas

A *Whole School Approach* facilita o trabalho colaborativo e o envolvimento de parceiros externos, com ligação direta ou indireta à comunidade educativa. A Educação para a Cidadania pretende-se transversal, com relação à sociedade e ao mundo, capacitando as crianças e os jovens para experiências no mundo real. Neste sentido, e tendo também em conta que um dos objetivos específicos do Projeto Educativo é *Promover a formação de parcerias*, deve promover-se a articulação com diferentes organismos e entidades locais e nacionais. Assim, consideram-se como parceiros naturais para a concretização da Estratégia de Educação para a Cidadania as seguintes instituições/organizações públicas ou de interesse público:

- Associações de pais e encarregados de educação das escolas do Agrupamento;
- Câmara Municipal da Maia;
- Junta de Freguesia da Vila de Moreira;
- Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha;

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. VIEIRA DE CARVALHO

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moreira;
- Centro de Formação MaiaTrofa;
- Centro de Inovação Carlos Fiolhais;
- Unidades Locais de Saúde (ACeS Maia/Valongo);
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Maia;
- Guarda Nacional Republicana (programa *Escola Segura*).

Para além destas instituições, devem ainda ser consideradas outras organizações e instituições locais, promotoras de boas práticas de cidadania ativa, ou agregadoras de conhecimento de valor acrescentado, cuja parceria se revele eficaz para o pretendido, nomeadamente (lista exemplificativa, não exaustiva):

- Instituições de Ensino Superior (exemplos: Universidade do Porto, Universidade da Maia, Universidade do Minho);
- Empresas e instituições bancárias;
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (exemplo: Causa da Criança);
- Associações juvenis (exemplo: Junior Achievement Portugal)
- Associações desportivas e culturais.

No contacto com organizações e instituições desta natureza, assim como no estreitamento das ligações entre a escola e sociedade, deve promover-se o diálogo com as famílias, potenciando a ligação direta com toda a comunidade educativa.

7. AVALIAÇÃO

“Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.”

(Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, 2025)

A avaliação em Cidadania e Desenvolvimento orienta-se pelos mesmos normativos legais de todas as disciplinas e áreas disciplinares do currículo e terá por base a avaliação das competências adquiridas. Estas, de acordo com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, são definidas como “combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes”, interligadas entre si e sem prevalência de qualquer um deles em relação aos outros.

Deve, portanto, ser encarada de uma forma holística, e incidir em práticas de cidadania plena e ativa. Não se pretende uma disciplina/componente de formação meramente teórica, com realização de trabalhos com pouca incidência prática. Pretende-se uma cidadania ativa, consciente e responsável, articulada com as aprendizagens essenciais e que colabore no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, de modo a formar cidadãos para a sociedade em que nos integramos.

Por outro lado, e especificamente na disciplina autónoma de Cidadania e Desenvolvimento, recomenda-se que as dimensões sejam tratadas de uma forma exigente, em que se associem conhecimentos transversais a experiências de cidadania, e se realizem ações concretas de avaliação formativa.

Aos alunos deve ser dada a oportunidade de participar na avaliação das suas aprendizagens, fomentando a autoavaliação, a avaliação entre pares e o *feedback* como forma de desenvolver, entre outras, a capacidade crítica ou a auto perceção.

Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, valorizando o desenvolvimento das atividades.

Assim, no **1.º ciclo do ensino básico**, a responsabilidade da avaliação de Cidadania e Desenvolvimento é do professor titular de turma, através da abordagem transversal das dimensões selecionadas, e tendo em atenção algumas das competências a adquirir pelos alunos, tais como: pensamento crítico e criativo; comunicação e argumentação; relação interpessoal; desenvolvimento pessoal e autonomia. O resultado

da avaliação deve ser realizado na mesma escala utilizada para as outras áreas curriculares.

Nos **2.º e 3.º ciclos**, Cidadania e Desenvolvimento, enquanto disciplina autónoma, constitui-se como um espaço potenciador das diferentes dimensões de cidadania. Pode ter-se em conta nesta avaliação, os contributos de todas as restantes disciplinas, sendo o resultado da avaliação apresentado com a classificação numa escala de 1 a 5.

Para concretizar esta avaliação, definem-se como domínios a considerar:

a) **Conhecimentos:** avaliação centrada na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, em articulação com disciplinas que trabalharam conteúdos ou projetos ligados à cidadania, com instrumentos de avaliação diversificados e discriminados nos critérios de avaliação da disciplina;

b) **Atitude Cívica:** classificação ponderada, considerando as áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com os critérios de avaliação da disciplina.

c) **Relacionamento interpessoal:** classificação ponderada, considerando as áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com os critérios de avaliação da disciplina.

A ponderação de cada um dos domínios de avaliação deve estar presente nos critérios de avaliação da disciplina, aprovados anualmente em sede de Conselho Pedagógico.

No **ensino secundário**, e tendo presente que a disciplina não pode ser, em caso algum, objeto de avaliação sumativa, o *feedback* deve ser dado através de uma apreciação descritiva, de acordo com os projetos de turma e os temas abordados, podendo contar com contributos de todos os professores do Conselho de Turma.

Tal como mencionado no artigo 5.º da Portaria n.º 194/2021, de 17 setembro, o certificado do ensino secundário regista a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento. Compete ao Conselho de Turma identificar aqueles em que a participação do aluno assumiu maior relevância na sua formação pessoal e social e/ou na comunidade educativa.

8. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO

A avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento é da responsabilidade do coordenador de Cidadania e Desenvolvimento, podendo contar com o contributo de toda a comunidade educativa, e deve ter conta o impacto na cultura escolar do agrupamento de escolas. Consideram-se como indicadores de impacto na cultura escolar:

- a) o número de projetos e atividades realizadas, dentro e fora da sala de aula;
- b) o número de ações desenvolvidas com ligação à comunidade;
- c) a observação de boas práticas de cidadania ativa pelos alunos;
- d) os resultados escolares.

O coordenador de Cidadania e Desenvolvimento deve ir monitorizando a implementação da estratégia, através de reuniões informais, *feedback* dos professores e alunos e registo de atividades. No final do ano, deve apresentar um relatório ao Diretor, onde pode sugerir alterações a este documento.